

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 011/2017

APROVA AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR A INCLUSÃO DO CURSO DE ESTÉTICA E COSMÉTICA NO PROCESSO SELETIVO 2018/1.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 7º do Regimento Interno da Faculdade CNEC Santo Ângelo, recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.314 de 17/11/2016, publicada no Diário Oficial da União em 18/11/2016, *ad referendum* baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Considerando a publicação da Portaria Nº 1.031, publicada no DOU em 03/10/2017, autorizando o curso de Estética e Cosmética, determina-se a inclusão do referido curso no **PROCESSO SELETIVO 2018/1**, nos seguintes termos:

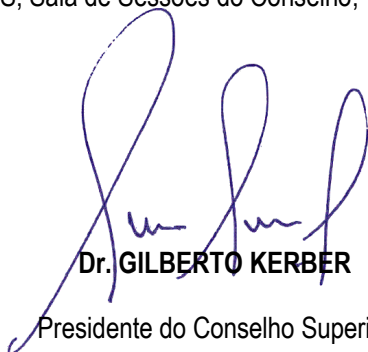
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, turno: integral, 40 vagas, regime modular com certificações intermediárias, 2 anos e meio de duração mínima.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se Edital.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Ângelo, RS, Sala de Sessões do Conselho, 10 de agosto de 2017.



Dr. GILBERTO KERBER

Presidente do Conselho Superior

Diretor CNEC Santo Ângelo